



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BELEZA PREMIADA BEAUTYBOX NACIONAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.051519/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 01 E 22

Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010

CNPJ/MF nº: 11.137.051/0719-54

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/08/2026 a 23/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/08/2026 a 23/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: a presente promoção visa regular a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda junto aos seus consumidores do programa de fidelidade Beautybox, nas lojas físicas participantes da marca O Boticário devidamente sinalizadas com o material de comunicação desta promoção.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR: esta promoção é destinada a qualquer pessoa física, com idade a partir de 18 anos completos, portadora de CPF/MF válido próprio, com cadastro ativo no programa de fidelidade Beautybox, residente e domiciliada no Brasil, que comparecer em uma das lojas físicas participantes, devidamente sinalizada com o material de comunicação, e seguir todas as condições descritas neste regulamento. Fica desde já definido que:

- No caso de um participante não ter um cadastro ativo junto ao programa de fidelidade "Beautybox", deverá efetuar-lo, antes da participação nesta promoção. O aplicativo está disponível gratuitamente na App Store e Google Play.
- A participação nesta promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento, por parte do participante.

6.3 COMO PARTICIPAR: entre 17/08/2026 e 23/08/2026 - ou até que se esgote os 49.386 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis) impressos raspáveis - o interessado elegível para receber 1(um) impresso raspável e concorrer a 1(um) brinde conforme a sua categoria - PRATA ou OURO - como associado Beautybox, deverá obedecer às regras que regem este regulamento e seguir todas as etapas abaixo:

6.3.1 Ler e concordar com regulamento desta promoção, disponível para consulta no <http://www.boticario.com.br/dicas-de-beleza/beleza-premiada-beautybox> ou no balcão de atendimento das lojas participantes.

- No caso do interessado não ter um cadastro ativo do programa de fidelidade Beautybox, deverá ainda ler e dar o aceite eletrônico ao regulamento do programa.

6.3.2 Dirigir-se a uma das lojas participantes dentro do período da promoção.

- Será de responsabilidade exclusiva do participante observar as datas e os horários de funcionamento das lojas participantes, uma vez que algumas têm datas e horários diferenciados de atendimento.

6.3.3 Informar a uma das consultoras da loja participante que deseja participar desta promoção, fornecendo seus dados pessoais e apresentando: documento de identificação original com foto, podendo ser em formato digital oficialmente válido, desde que contenha o número do seu CPF.

6.3.4 Após confirmar a sua associação válida ao programa de fidelidade Beautybox e efetuar 1(uma) compra mínima em um mesmo cupom fiscal no valor de R\$150,00(cento e cinquenta reais), o participante receberá 1(um) impresso raspável. Após recebê-lo, deverá raspá-lo imediatamente, para verificar se foi premiado ou não, caso sim, com qual dos brindes citados no item 7, conforme a sua categoria. Feito isso, deverá realizar o resgate do brinde, imediatamente, na mesma loja participante.

- As compras realizadas nos canais online das lojas físicas, não participam desta promoção.

6.3.5 Ao raspar, o participante poderá encontrar no interior do impresso raspável, uma das mensagens abaixo a título de exemplo:

- (Impressão raspável categoria prata) Poxa vida! Desta vez o prêmio não veio...
- (Impressão raspável categoria prata) Você ganhou 1(uma) perfumaria miniatura, O Boticário, 10ml, com a fragrância definida a critério exclusivo da loja.
- (Impressão raspável categoria ouro) Você ganhou 1(uma) loção hidratante, Cuide-se Bem, 400ml, com a fragrância definida a critério exclusivo da loja.

6.3.6 Fica desde já definido:

- Uma vez premiado, o respectivo impresso raspável será conferido e validado pelo caixa da loja participante, no ato da entrega do respectivo brinde, e não poderá ser reapresentado para troca. No ato da entrega do brinde, ele será riscado ou carimbado como forma de identificar que já foi utilizado e, em seguida à entrega do brinde, devolvido ao participante ou retido.

- b) Obrigatoriamente, a obtenção do respectivo brinde só poderá acontecer na mesma loja onde foi efetuada a compra e adquirido o impresso raspável. Em hipótese alguma serão entregues brindes em outro momento ou local, portanto, não serão aceitas reclamações posteriores.
- c) Cada participante poderá receber 1(um) impresso raspável, durante todo o período desta promoção e em todas as lojas participantes, e este controle será realizado pelo nº de CPF.
- d) A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro no Beautybox, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do impresso raspável.
- e) O sistema da Promotora possui uma programação que lhe permite alocar 1(um) impresso raspável, por CPF, de acordo com a ordem de chegada na respectiva loja participante pelo sistema e o estoque disponível.
- f) O impresso raspável é válido somente para resgate do brinde realizado no dia e na respectiva loja em que a entrega aconteceu, ou seja, não está atrelado ao período restante da promoção ou outras lojas, ainda que participantes. No caso de o participante não resgatar o seu brinde, o impresso raspável será invalidado e o participante não poderá realizar uma nova tentativa de participação na promoção. A Promotora não se responsabiliza e não poderá ser exigido pelo participante qualquer tipo de ressarcimento ou compensação pelo não resgate do brinde.
- g) Serão emitidos e distribuídos, dentre as lojas participantes, 49.386(quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis) unidades de impressos raspáveis, sendo 31.331(trinta e um mil trezentos e trinta e um) premiadas.
- h) A promoção poderá ser encerrada antes do dia 23/08/2026, caso a quantidade de impressos raspáveis produzidos para esta promoção se esgote, podendo inclusive ser encerrada em diferentes datas por categoria e/ou loja participante, de acordo com a disponibilidade do estoque de cada loja física participante e ainda, por motivo de caso fortuito ou de força maior.
- i) Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 17/08/2026 11:00 a 23/08/2026 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 49.386 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
18.055	CATEGORIA PRATA: 1(uma) perfumaria miniatura, O Boticário, 10ml, com a fragrância definida a critério exclusivo da loja	5,00	90.275,00
13.276	CATEGORIA OURO: 1(uma) loção hidratante, Cuide-se Bem, 400ml, com a fragrância definida a critério exclusivo da loja	20,00	265.520,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31.331	355.795,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não participam desta promoção pessoas jurídicas; pessoas físicas menores de 18 anos; prepostos com função de gestão, sócios e empregados ou revendedores da Promotora ou qualquer de suas filiais, coligadas, controladas ou subsidiárias e/ou com sócio em comum, bem como terceirizados, temporários, estagiários, contratados por quaisquer das empresas aqui descritas, da Brida Vai de Promo e demais empresas envolvidas nesta promoção. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes.

9.2 Serão desclassificados os participantes que apresentarem impressos raspáveis inválidos e/ou não originais.

9.3 Serão desclassificados e perderão o direito ao brinde os participantes cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A amostra do brinde estará disponível nas lojas participantes. Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, a Promotora enviará à SPA/ME, em até 8 dias antes do início da promoção, o comprovante de aquisição dos brindes.

10.2. Terá direito ao brinde o portador do CPF que compareceu à loja física participante e imediatamente efetuar o resgate do impresso raspável, obedecendo todas as regras determinadas neste regulamento.

10.3 O brinde será entregue sem qualquer tipo de ônus.

10.4 O brinde não poderá ser trocado posteriormente.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. DIVULGAÇÃO:

11.1.1 A critério exclusivo da Promotora, poderão ser utilizados os seguintes meios de divulgação: e-mail marketing, APP, SMS, assim como outras mídias existentes ou que venham a ser criadas no futuro.

11.1.2 A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, de forma clara e precisa em <http://www.boticario.com.br/dicas-de-beleza/beleza-premiada-beautybox> e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SPA/ME mais o endereço do site.

11.1.3 Os contemplados, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente a Promotora, a utilizar seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora, sendo esta utilização facultativa pela Promotora.

b) A Promotora fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c) Entretanto, a Promotora não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações em canais e perfis oficiais da Promotora.

d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora fica integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes".

i. A expressão "meme" é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.

11.2 A Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à associação ao programa de fidelidade Beautybox.

11.3 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

11.4 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. A Promotora não será considerada responsável pela falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

11.5 A Promotora se compromete a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade. A Política de Privacidade está disponível em <https://privacidade.grupoboticario.com.br/>. Se, após a leitura da Política de Privacidade, o participante tiver dúvidas, deverá entrar em contato através do Portal de Privacidade ou diretamente por meio do nosso encarregado (*Data Protection Officer*), cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

11.6. Os dados existentes no sistema de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.

11.7. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

11.8 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

i. A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, apresentador em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento da emissão do vale-brinde serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.

iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato da emissão do vale-brinde serão tratados pela Promotora, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do brinde, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.

11.9 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

11.10 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento O Boticário pelo telefone 0800 041 3011 ou WhatsApp (41) 3406-8393.

11.12 A critério do órgão autorizador, SPA/ME, desde que solicitados por meio de pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito, incluindo eventuais restrições e fechamento do comércio devido a quaisquer motivos que impeçam ou modifiquem substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

11.13 Fica eleito o foro central da comarca dos participantes para qualquer pendência aqui prevista.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/07/2026 às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZRA.OJC.BPE